



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 834 - EXTRA

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 175 DE 22 DE DEZEMBRO DE 20232

DECRETO Nº 176 DE 22 DE DEZEMBRO DE 20234

DECRETO Nº 177 DE 22 DE DEZEMBRO DE 20235

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 834 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 175 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 119.177,15 (cento e dezenove mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
62	020902	28.845.0007.2012	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
121	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.960,51
155	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.529,11
179	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.370,81
298	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.316,72
336	021502	23.695.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL GERAL					119.177,15

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
106	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-436,15
135	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-422,54
180	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-3.965,14
244	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-8.902,03
246	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-13.708,66
265	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-7.680,00
267	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-8.638,32
272	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-4.271,20
273	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-2.056,78
300	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.313,74
301	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-3.000,00
318	021501	27.812.0028.2041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-13.000,00
347	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-14.141,20
349	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-7.641,39
356	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
371	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-8.000,00
372	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-2.000,00
381	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
TOTAL GERAL					-119.177,15



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 834 - EXTRA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de dezembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 03 de janeiro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 834 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 176 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 176, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 29.342,60 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
158	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.600,09
182	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.722,51
211	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20,00
TOTAL GERAL					29.342,60

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
235	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20,00
381	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-29.322,60
TOTAL GERAL					-29.342,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de dezembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 03 de janeiro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 834 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 177 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 177, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
25	020101	04.122.0001.2006	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	1.000,00
52	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
336	021502	23.695.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL GERAL					27.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
348	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.566,00
370	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-5.350,00
381	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-17.084,00
452	021705	04.122.0036.2081	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-1.000,00
TOTAL GERAL					-27.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de dezembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 03 de janeiro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I